



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

PORTARIA PROSDAV/UFJF Nº 74, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

Altera a PORTARIA PROSDAV/UFJF Nº 25, DE 13 DE MARÇO DE 2025, que institui a Coordenação Setorial e as Subcoordenações Setoriais de Avaliação do PROADES, da Pró-Reitoria de Sistemas de Dados e Avaliação (PROSDAV), para alteração das regras de composição e de membros das subcoordenações Setoriais; revoga a PORTARIA PROSDAV/UFJF Nº 71, DE 27 DE JULHO DE 2026 e dá outras providências.

O PRÓ-REITOR DE SISTEMAS DE DADOS E AVALIAÇÃO DA PROSDAV/UFJF, no exercício da Pró-Reitoria, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA PROGEPE/UFJF Nº 142, DE 10 DE MAIO DE 2024, e

CONSIDERANDO a Resolução 08/2007 do Conselho Superior da UFJF, de 27 de junho de 2007, que aprova o Programa de Avaliação de Desempenho (PROADES) dos servidores Técnico Administrativos em Educação da Universidade Federal de Juiz de Fora;

CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA PROSDAV/UFJF Nº 25, DE 13 DE MARÇO DE 2025, que institui a Coordenação Setorial e as Subcoordenações Setoriais de Avaliação do PROADES, da Pró-Reitoria de Sistemas de Dados e Avaliação - PROSDAV;

CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA PROSDAV/UFJF Nº 71, DE 27 DE JULHO DE 2026, que altera a PORTARIA PROSDAV/UFJF Nº 25, DE 13 DE MARÇO DE 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de alterar as regras de composição das subcoordenações Setoriais de Avaliação do PROADES da PROSDAV;

CONSIDERANDO a necessidade de alterar os membros que compõem as subcoordenações do Setor de Avaliação e Regulação/PROSDAV, do Centro de Difusão do Conhecimento (CDC) e do Centro de Gestão do Conhecimento Organizacional (CGCO);

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo/SEI nº23071.925961/2026-38,

RESOLVE:

Art. 1º As regras de composição da Coordenação Setorial e das Subcoordenações Setoriais, passam a ser as seguintes:

I A Coordenação Setorial da PROSDAV será composta pelo seu responsável, o Dirigente da Unidade, e, pelo menos, mais dois(duas) servidores(as);

II A responsável pela Subcoordenação Setorial do Setor de Avaliação e Regulação/PROSDAV será a Pró-Reitora Adjunta de Sistemas de Dados e Avaliação, Senhora Michèle Cristina Resende Farage;

III O responsável por cada Subcoordenação Setorial será o(a) coordenador(a) do respectivo Setor;

IV As Subcoordenações Setoriais, representantes dos setores da PROSDAV, serão compostas por seus responsáveis, os(as) coordenadores(as), e, pelo menos, mais dois(duas) servidores(as).

Art. 2º As regras de alternância dos membros da Coordenação Setorial e das Subcoordenações Setoriais passam a ser as seguintes:

I Os membros da Coordenação Setorial e das Subcoordenações Setoriais terão mandato de dois anos, prorrogável por mais dois anos, sendo permitida apenas uma recondução;

II A vedação fixada no Inciso anterior não será aplicada se o número de Técnico-Administrativos da Unidade de Avaliação, ou dos Setores Correspondentes às Subcoordenações, for insuficiente para permitir a alternância da representação;

III As regras de alternância não se aplicam ao Dirigente da Unidade, à Pró-Reitora Adjunta de Sistemas de Dados e Avaliação e aos coordenadores e coordenadoras responsáveis pelos Setores.

Art. 3º A Coordenação Setorial de Avaliação e as Subcoordenações Setoriais de Avaliação do PROADES

da Pró-Reitoria de Sistemas de Dados e Avaliação(PROSDAV) ficam compostas da seguinte forma:

I Coordenação Setorial - PROSDAV:

Responsável - Marcel de Toledo Vieira - SIAPE: 2283401;
Márcia Ferreira Ribeiro - SIAPE: 2866654;
Caroline Machado Silva - SIAPE: 1634357;

II Subcoordenação Setorial - Setor de Avaliação e Regulação:

Responsável - Michèle Cristina Resende Farage - SIAPE: 3164997;
Ana Paula Delgado da Costa - SIAPE: 1753093;
Suellen da Silva Monteiro Lima - SIAPE: 2187105;

III Subcoordenação Setorial - Centro de Difusão do Conhecimento (CDC):

Responsável - Uiara Gonçalves Soares - SIAPE: 1044375;
Márcia Soares de Freitas Silva - SIAPE: 2211681;
Daniela Turetta Dala Paula Dornelas - SIAPE: 1845048;
Adriana Aparecida Guedes Braz - SIAPE: 1141172;

IV Subcoordenação Setorial do Centro de Gestão do Conhecimento Organizacional (CGCO):

Responsável - Ricardo Silva Campos - SIAPE: 1757284;
Thiago Nery Teixeira - SIAPE: 2754546;
Sérgio Luis Lima Corrêa - SIAPE: 1852329;
Francisco Henrique Cerdeira Ferreira - SIAPE: 1828812;

V Subcoordenação Setorial da Coordenação de Registros Acadêmicos (CDARA):

Responsável - Vilma Lúcia Pedro - SIAPE: 1854344;
Anna Carolina Lilli de Assis - SIAPE: 1656336;
Alessandra Damasceno Silva - SIAPE: 2135975.

Art. 4º Fica revogada a PORTARIA PROSDAV/UFJF Nº 71, DE 27 DE JULHO DE 2026.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico da Universidade Federal de Juiz de Fora.

MARCEL DE TOLEDO VIEIRA
Pró-Reitor de Sistemas de dados e Avaliação



Documento assinado eletronicamente por **Marcel de Toledo Vieira, Pró-Reitor(a)**, em 27/08/2026, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **3167876** e o código CRC **A07024FA**.